**INDICAÇÃO N° 602/2021**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB** e vereadores abaixo assinados**,** com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de uma Clínica Escola do Autista, município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, capacidade de aprendizado, adaptação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo e costuma ser identificado na infância, entre 1 ano e meio e 3 anos, embora os sinais iniciais às vezes apareçam já nos primeiros meses de vida.

O dia 2 de abril, foi instituído pela ONU em 2008, como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo e segundo dados do CDC (Center of Deseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje, um caso de autismo a cada 110 pessoas.

No Brasil, há um esforço do poder público para amparar aqueles que sofrem com o transtorno desde 2002 e com a Portaria nº 1.635, publicada pelo Ministério da Saúde, pessoas com deficiência intelectual e/ou com Transtornos do Espectro Autista (TEA), garantiu-se o atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em dezembro de 2012 surgiu, a legislação que ampara e protege a pessoa com autismo: a Lei Berenice Piana, a Lei Federal nº 12.764/12, garantindo a inclusão, em todos os níveis possíveis, sobretudo nas escolas regulares, de quem sofre dessa síndrome e a devida capacitação de profissionais de saúde e educação, que atuam diretamente com os que sofrem com transtornos do espectro autista.

Ocorre que no município de Sorriso, nas escolas regulares, há deficiência de profissionais capacitados para atender os portadores da síndrome e, para que haja a inclusão eficiente, deve-se estar preparado para receber e trabalhar com os autistas, para que não haja desrespeito no ambiente em que vive.

Desse modo, a construção de uma Clínica-Escola do Autista, no município, torna-se de suma importância, uma vez que tem como foco a inclusão social das crianças em escolas de ensino regular, promovendo um tratamento multidisciplinar até que possam frequentá-las, além disso, trabalham outros assuntos com a ajuda do time de profissionais.

Assim, denota-se a necessidade em acompanhar os portadores da síndrome com profissionais capacitados, pois a cada dia o município tem crescido e precisa-se garantir à essa parcela da população, o direito a saúde de qualidade, educação e todas as demandas existentes.

Diante do exposto e considerando a importância de propiciar tratamento multidisciplinar à essa parcela da população, objetivando sua inclusão social, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI DA TV****Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** |
| **ACACIO AMBROSINI** **Vereador Patriota** | **IAGO MELLA****Vereador Podemos** | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **JANE DELALIBERA** **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL** **Vereador MDB** |